



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 450

Cria parágrafo único no art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. E criado o parágrafo único no art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução n. 307, de 6 de agosto de 1991, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único. Nos meses de janeiro e fevereiro, as sessões ordinárias serão realizadas somente nas terças-feiras."

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 8 de janeiro de 1997.

Mário Sérgio Battistello